



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02. Centro. Dona Inês/PB. CEP: 58.228-000
Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 576/2011

**DESMEMBRA DO SÍTIO LAGOA DE
COZINHA A VILELA E PASSA A SER
DENOMINADA VILELA DE SÃO
FRANCISCO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desmembrada do Sítio Lagoa de Cozinha a Vilela e passa ser denominado de Vilela São Francisco.

Art. 2º. O perímetro da Vilela tem as seguintes delimitações: começando no marco 01 localizado na terra de José Cecília e continua por um alinhamento reto através da cerca do Assentamento até o marco 02, localizado ao lado do barreiro de José Miro e continua por outro alinhamento reto até o marco 03, localizado ao lado da casa de Inês e continua por outro alinhamento reto ao marco 04, localizado na terra de Zequinha Bastião, onde se fecha o perímetro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 06 de maio de 2011.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO